



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02\2017.

**“DISPÕE A CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA
SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
DE PIRATINI”.**

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da
Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a
seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara de Vereadores a FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE
PIRATINI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE
PIRATINI EM 07 DE MARÇO DE 2017.**


ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE

